



**Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR**
Número: 000021/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 24/06/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Fica acrescida a alínea J no inciso I do art. 25
da Lei nº 11 197, de 3 de agosto de 2006.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica acrescido no inciso I do artigo 25 da Lei nº 11.197, de 3 de agosto de 2006 ,
alterada pela Lei Complementar nº 85, de 20 de novembro de 2018, a alínea "J", passando a vigorar
com a seguinte redação:

Art. 25.(...)

(...)

" J- Bebidas Alcoólicas e não alcoólicas."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 24 de junho de 2024.



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - MDB

